



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 02 – 2020/PCG/SESC/MA – PROGRAMA EDUCAÇÃO – ATIVIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, **com a ATIVIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) – Unidade Sesc de Itapecuru Mirim**, pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a estudantes da Educação Básica da rede pública, e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para o Projeto Habilidades de Estudo e Educação de Jovens e Adultos - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)-PCG**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc no Maranhão www.sescma.com.br, através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Itapecuru, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga no **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - PCG** se fará por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição com informações do candidato, Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, acerca de sua condição econômica (renda familiar) – Anexo II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/PCG**,



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato (**PHE**) e candidato (**EJA**) e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - PCG**, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no edital.

2.7. O processo seleção para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) com renda familiar bruta de até 03 salários mínimos nacionais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudante de escola pública ou público em geral (considerando o percentual destinado a esta categoria).

b) O responsável legal do candidato deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e atender aos pré-requisitos do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG** (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Projeto **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG**, o responsável do candidato ou o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular do cartão do Sesc (**PHE**) ou candidato (**EJA**), na Unidade Sesc Itapecuru, de segunda a sexta feira de 08h às 11h e 14h às 17h.

4.3. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente: Ficha de inscrição e Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, que serão disponibilizados no site do Sesc MA www.sescma.com.br, através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Itapecuru, de segunda a sexta feira no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

¹ Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

4.4. Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

4.5. O candidato contemplado no **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG**, poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição e Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG (**PHE**) e RG do candidato (**EJA**);
- c) Cópia do CPF do candidato (**EJA E PHE**);
- d) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato (**EJA E PHE**);
- e) Originais do CPF e RG do responsável legal (**PHE**);
- f) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente(candidato);
- g) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome do candidato ou de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiro mediante contrato de locação/recibo ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal.
- h) Laudo ou relatório médico que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

5.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com o candidato e com pais ou responsáveis dos candidatos, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times TC \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

• TC= Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes (não = 1; sim =0,8);

- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para o **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG** obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda familiar bruta até 03 (três) salários mínimos nacionais. As vagas destinadas ao público em geral, obedecerão aos critérios dispostos no Anexo I, considerando os menores índices.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no Quadro da Unidade Sesc Itapecuru conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente no Sesc Itapecuru, conforme cronograma descrito no item 11 deste edital, mediante:

- a) O preenchimento da ficha de matrícula, disponível no local da matrícula.
- b) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).
- c) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas).
- d) Comprovante de escolaridade, declaração e relatório escolar do candidato (**PHE**);
- e) Cópia do Cartão Sesc atualizado do titular e dependente/candidato (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo/ Dependente) ou Cartão Sesc/Cliente PCG (público em geral/ aluno do ano anterior);
- f) Cópia de comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- g) Laudo ou relatório médico que comprove deficiência, quando for o caso;
- h) Laudo ou relatório médico de restrições alimentares.
- i) Cópia do cartão da Bolsa Família/NIS



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

a) Frequência mínima anual de 75%;

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG** definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração, no endereço Condomínio da Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimaraes e Souza, Avenida dos Holandeses S/N, Qd. 24, Jardim Renascença II, dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados existentes ao número e vagas ofertadas não comporão banco de reservas, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante esse período.

10.5. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2020 obedecerão ao critério de mesma categoria (Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).

10.6 Não havendo possibilidade de obedecer ao item 10.5 será aberto novo edital.

10.7. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.8. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO (PHE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS (EJA)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

10.9. A gratuidade do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/Sesc - PCG** oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato e do responsável legal, acompanhar todos os atos comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e no quadro de aviso da Unidade Sesc Itapecuru.

10.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet www.sescma.com.br e no quadro de avisos da Unidade Sesc Itapecuru.

10.12. A inscrição para participar da seleção para o **Projeto Habilidades de Estudo (PHE) e Atividade Educação de Jovens e Adultos (EJA)/PCG/2020** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	16 a 31 de janeiro de 2020	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru
Inscrição	20 a 31 de janeiro de 2020.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências do Sesc Itapecuru
Seleção	03 e 04 de fevereiro de 2020	-	-
Divulgação do Resultado	05 de fevereiro de 2020	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru
Matrícula	06, 07 e 10 de fevereiro de 2020	08h às 11h 14h às 17h	Dependências do Sesc Itapecuru
Início das aulas	12 de fevereiro de 2020	PHE Turno matutino: 8h às 11h Turno vespertino: 13h30 às 16h30 EJA Turno Noturno: 18h às 21h	Sesc Itapecuru

São Luís, 16 de janeiro de 2020

Diretora Regional do Sesc Maranhão